



Conselho de Administração

Ata de Reunião - CONSAD-EBC

**ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC, DE 23 DE JANEIRO DE 2026**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

Aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas e trinta minutos, reuniu-se o Conselho de Administração (CONSAD) da EBC, na sala de reunião da Presidência da Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC, localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 8, Bloco B-50/60, 1º Subsolo, Shopping Venâncio 2000, Brasília/DF, em conformidade com o disposto no § 2º do art. 49 do Estatuto Social da EBC, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária (AGE) de 4 de novembro de 2020, atualizado pela AGE de 23 de abril de 2025. A reunião contou com a presença do Conselheiro e Diretor-Presidente da EBC, **Andre Basbaum**; da Conselheira e Presidente do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração (COPES), **Daniela Gonçalves Garcia**; do Conselheiro e Presidente do Comitê de Auditoria (COAUD), **Evilasio da Silva Salvador**; e dos Conselheiros **Cláudia Nascimento Maciel dos Santos**; **Denise Maria Neumann**; e **Thiago Sousa Interaminense**. Os Conselheiros **Márcio Tavares dos Santos** e **Maria Fernanda Vitorino Conti** justificaram a ausência. Também estiveram presentes a Consultora Jurídica interina, **Annya Kizzy Boaventura Pereira**; o Auditor-Chefe substituto, **Antonio Gerardo de Oliveira Júnior**, nos termos da Deliberação CONSAD nº 17, de 24 de abril de 2021; e o Secretário-Executivo, **Filipe Pena Malvar**. A Assessora da Secretaria Executiva, **Raquel Dias da Rocha Reis**, secretariou a reunião. Em virtude da vacância do cargo de Presidente do Conselho, o CONSAD designou o Conselheiro **Evilasio Salvador** para presidir a reunião. O Presidente designado saudou os presentes e iniciou a apreciação dos itens da pauta: **1. PAUTA DELIBERATIVA: Item 1.1 DELIBERAR** sobre a Ata da 12ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de dezembro de 2025. A Consultoria Jurídica (CONJU) solicitou o seguinte registro, após a manifestação do Conselheiro **Thiago Interaminense** no item 1.6 da supramencionada Ata, onde foi questionado sobre o pagamento de diárias relativas à cobertura da COP30: *A CONJU registrou que a consulta submetida foi analisada e respondida de forma técnica e fundamentada, nos limites da dúvida jurídica expressamente formulada, com observância da legislação aplicável e dos normativos internos, nos termos das competências estabelecidas no art. 55 do Regimento Interno da EBC, aprovado pela Deliberação CONSAD nº 51, de 24 de outubro de 2025, e na Instrução Normativa para Elaboração e Aprovação de Manifestações Jurídicas – IN nº 100/01, aprovada pela Ordem de Serviço CONJU nº 20/2020. Por fim, destacou que sua atuação é pautada pela independência técnica, pela ética profissional e pelo compromisso institucional com a segurança jurídica e o regular funcionamento da Empresa.* O Conselheiro **Thiago Interaminense** alertou para a necessidade de adoção de uma postura da Empresa mais preventiva, com vistas a mitigar o risco de litígios na Justiça do Trabalho. Ressaltou que compete ao Conselheiro atuar na prevenção de riscos trabalhistas — tema já mencionado em reuniões anteriores —, bem como assegurar que as demandas dos trabalhadores sejam devidamente submetidas à apreciação do CONSAD. O Conselheiro e Diretor-Presidente da EBC, **Andre Basbaum**, informou que a EBC manteve interlocução com a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (Secom/PR) sobre o tema e que efetuou o pagamento das diárias em

conformidade com a Norma de Viagem – NOR 201, aprovada pela Deliberação DIREX nº 78, de 28 de setembro de 2022. O Presidente designado, **Evilasio Salvador**, salientou a importância de uma atuação preventiva para evitar eventual judicialização. O CONSAD **APROVOU** a Ata da 12ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de dezembro de 2025. **Item 1.2 DELIBERAR** sobre a proposta de Política de prevenção e combate ao assédio moral, sexual e à discriminação – PO 900/09. A Ouvidora, **Roberta Almeida Dante**, e a Coordenadora do Comitê de prevenção e combate ao assédio moral, sexual e à discriminação na EBC, **Vanessa Bicalho Maranhão**, participaram deste item da pauta. A Coordenadora do Comitê resgatou o contexto que levou à formulação da mencionada Política, com destaque para a Ação Civil Pública nº 0000760-55.2018.5.10.0020 e para o Acordo firmado com o Ministério Público do Trabalho, cujo objeto trata de alegadas práticas de assédio moral nas dependências da Empresa. Esclareceu que esses acontecimentos impulsionaram a criação do Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral, Sexual e à Discriminação, instituído pela Portaria-Presidente nº 061, de 23 de janeiro de 2024, além da implementação de outras medidas voltadas ao fortalecimento da governança interna e à reafirmação do compromisso institucional com a promoção de um ambiente laboral ético, respeitoso e saudável. Em seguida, a Ouvidora apresentou as principais entregas do Comitê e mencionou o objetivo, o escopo, a estrutura, os eixos de atuação e a definição das responsabilidades das áreas envolvidas no âmbito da PO 900/09. Por fim, lembrou as etapas já cumpridas e detalhou os próximos encaminhamentos previstos após a aprovação do documento. Informou, ainda, que a CONJU emitiu Parecer Jurídico de Mérito sobre o tema, o qual concluiu pela regularidade jurídica da matéria. O CONSAD **APROVOU** a Política de prevenção e combate ao assédio moral, sexual e à discriminação – PO 900/09, nos termos da Deliberação nº 1/2026. A Ouvidora e a Coordenadora do Comitê agradeceram a participação e retiraram-se da reunião. **Item 1.3 DELIBERAR** sobre a proposta de Programa de Logística Sustentável (PLS). O Gerente-Executivo de Licitações e Contratos, **Abílio Augusto Maia Pinto**, participou deste item da pauta. O Gerente-Executivo apresentou a proposta de elaboração e implementação do PLS da EBC, elaborada em conformidade com a Portaria da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia (SEGES/ME) nº 8.678, de 2021, o Caderno de Logística do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) e as boas práticas adotadas por outras empresas estatais. Discorreu sobre a metodologia de desenvolvimento do Programa, que contempla as etapas de levantamento de necessidades, alinhamento com as áreas envolvidas, implantação e monitoramento cíclico. Entre as diretrizes estratégicas, destacou a adoção de logística reversa, o desfazimento responsável, o estímulo a fornecedores sustentáveis, a exigência de certificações ambientais, a promoção do bem-estar organizacional, a conscientização social, entre outros. Relatou que o PLS está estruturado em eixos temáticos voltados à racionalização do consumo, à ocupação eficiente de espaços físicos, à aquisição de bens de menor impacto ambiental, ao fomento à inovação, aos negócios de impacto nas contratações e às ações de divulgação, conscientização e capacitação. Concluiu informando os próximos passos para a implementação do Programa e a vigência que compreende o período 2026–2028. O CONSAD **APROVOU** o PLS da EBC, referente ao triênio 2026-2028, nos termos da Deliberação nº 2/2026. O Gerente-Executivo de Licitações e Contratos agradeceu a participação e retirou-se da reunião. **Item 1.4 DELIBERAR** sobre a proposta de alteração do Regimento Interno da EBC. A Gerente de Desenvolvimento Organizacional, **Camila Carvalho Pereira**, participou deste item da pauta. A Gerente esclareceu que a proposta de atualização do Regimento Interno resulta de ajustes na estrutura das unidades da Presidência (PRESI) da EBC e da Diretoria de Jornalismo (DIJOR). Detalhou as principais modificações propostas que envolvem extinção e criação de unidades. Também mencionou a inclusão do Comitê de Gerenciamento de Riscos e Controles Internos, a fim de promover conformidade, considerando que o

referido colegiado não está no rol de comitês e comissões do Regimento Interno da EBC. Informou, ainda, que a CONJU emitiu o Parecer Jurídico de Mérito sobre o tema, o qual concluiu pela regularidade jurídica da matéria. Por fim, registrou que a Diretoria de Administração, Finanças e Pessoas manifestou pela aderência ao limite máximo aprovado pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (Sest/MGI), no que tange ao impacto orçamentário, de modo a respeitar o limite autorizado, mantendo o quantitativo de vagas de funções e o limite orçamentário anual aprovados pela referida Secretaria. O Conselheiro **Thiago Interaminense** perguntou o motivo da exclusão do cargo vinculado à PRESI. A Gerente de Desenvolvimento Organizacional elucidou que, atualmente, não há reserva técnica de cargos, sendo necessária a exclusão para a criação de um novo cargo, de modo que as atribuições do cargo extinto em questão serão absorvidas pelas assessorias lotadas na PRESI, sem prejuízo às funções desempenhadas. O Secretário-Executivo, **Filipe Malvar**, explicou que a criação do novo cargo na estrutura da DIJOR irá atender à crescente demanda do jornalismo em São Paulo, pleiteada pelos empregados e pelas entidades sindicais. O CONSAD **APROVOU** a atualização do Regimento Interno da EBC, que entrará em vigor a partir de 26 de janeiro de 2026, nos termos da Deliberação nº 3/2026. A Gerente de Desenvolvimento Organizacional agradeceu a participação e retirou-se da reunião. **Item 1.5 DELIBERAR** sobre o Plano de Trabalho do COAUD, em atendimento ao inciso I do art. 12 do Regimento Interno do COAUD, aprovado pela Deliberação CONSAD nº 34, de 26 de janeiro de 2024. O Presidente designado e Presidente do COAUD, **Evilasio Salvador**, apresentou o Plano de Trabalho 2026 do Comitê, destacando as atividades e suas respectivas periodicidades, bem como a legislação pertinente que fundamentou a definição das atribuições do referido colegiado. O CONSAD **APROVOU** o Plano de Trabalho do COAUD, referente ao ano de 2026, nos termos da Deliberação nº 4/2026. **Item 1.6 APROVADO** o Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária (AGO) e da Assembleia Geral Extraordinária (AGE), cumulativamente agendadas para o dia 22 de abril de 2026, pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN/MF), para na AGO: a) Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício financeiro de 2025 e o Relatório da Administração; e b) Deliberar sobre a destinação do resultado apurado no exercício de 2025; na AGE: a) Fixar a remuneração global dos membros da Diretoria Executiva e dos Conselhos de Administração e Fiscal, e do Comitê de Auditoria; e b) Deliberar sobre o aumento de capital, mediante a capitalização de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital contabilizado no patrimônio líquido; nos termos da Deliberação nº 5/2026. **Extra pauta:** O Secretário-Executivo mencionou o contexto da Deliberação CONSAD nº 12, de 22 de março de 2021, que trata do Relatório bimestral da Ouvidoria. Explicou que a mencionada Deliberação precisa ser atualizada para adequar-se ao formato atual de elaboração do documento, que abrange as análises da Ouvidoria, além de contemplar os colegiados aos quais é encaminhado. O CONSAD **ESTABELECEU** que o Relatório bimestral da Ouvidoria seja encaminhado à Diretoria Executiva, ao Conselho de Administração, ao Conselho Fiscal, ao Comitê de Auditoria, ao Comitê Editorial e de Programação e ao Comitê de Participação Social, Diversidade e Inclusão na primeira reunião de cada colegiado subsequente à conclusão do documento; e **REVOGOU** a Deliberação CONSAD nº 12/2021, nos termos da Deliberação nº 6/2026. **2. PAUTA INFORMATIVA:** **Item 2.1 ENTREGA** do Ofício Circular SEI nº 15/2026/MGI, que trata da Remuneração e avaliação de administradores e membros estatutários (diretrizes Sest/MGI 2026). **Item 2.2 ENTREGA** do Ofício SEI Nº 1666/2026/MF, acerca do agendamento da AGO da EBC. O Secretário-Executivo comunicou que a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN/MF) agendou a AGO para o dia 22 de abril de 2026. **Item 2.3 ENTREGA** da relação de contratos celebrados em dezembro de 2025. **Item 2.4 ENTREGA** da Ata do Conselho Fiscal (CONFIS): 6ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de novembro de 2025. **Item 2.5 ENTREGA** da Ata do Comitê de Auditoria (COAUD), conforme o disposto no art. 84 do Estatuto Social da EBC: 24ª

Reunião Ordinária, realizada em 11 de dezembro de 2025. O CONSAD autorizou a publicação integral das Atas. **Item 2.6 ENTREGA** das Atas da Diretoria Executiva (DIREX): 23ª Reunião Ordinária, realizada em 4 de novembro de 2025; 24ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de novembro de 2025; 25ª Reunião Ordinária, realizada em 3 de dezembro de 2025; e 7ª Reunião Extraordinária, realizada em 10 de dezembro de 2025.

Extra pauta: O Conselheiro **Thiago Interaminense** comunicou que encaminhou, por meio eletrônico, solicitações de esclarecimentos sobre o contrato de vale-cultura (RC Card) e de posicionamento quanto à aplicação da Lei Complementar nº 143, de 2020, aos anuênios dos empregados da EBC. Em seguida, questionou o andamento da proposta do Plano de Carreiras e Remunerações (PCR) da EBC. O Secretário-Executivo informou que a proposta do PCR foi encaminhada à Sest/MGI, por intermédio da Secom/PR, em novembro de 2025, e que as informações adicionais solicitadas pela referida Secretaria foram prestadas em janeiro de 2026. O Presidente designado do CONSAD, **Evilasio Salvador**, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às dez horas e dezenove minutos.

Assinado eletronicamente
EVILASIO DA SILVA SALVADOR
Presidente do Conselho

(Parágrafo único do art. 43 do Estatuto Social da EBC)

Assinado eletronicamente
ANDRE BASBAUM
Conselheiro

Assinado eletronicamente
CLÁUDIA NASCIMENTO MACIEL DOS SANTOS
Conselheira

Assinado eletronicamente
DANIELA GONÇALVES GARCIA
Conselheira

Assinado eletronicamente
DENISE MARIA NEUMANN
Conselheira

Assinado eletronicamente
THIAGO SOUSA INTERAMINENSE
Conselheiro

Assinado eletronicamente
RAQUEL DIAS DA ROCHA REIS
Assessora



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Dias Da Rocha Reis, Assessor(a)**, em 03/03/2026, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Gonçalves Garcia, Conselheiro(a)**, em 04/03/2026, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Sousa Interaminense, Conselheiro(a)**, em 04/03/2026, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Evilasio da Silva Salvador, Presidente do Conselho - Substituto(a)**, em 04/03/2026, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Denise Maria Neumann, Conselheiro(a)**, em 05/03/2026, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Nascimento Maciel Dos Santos, Conselheiro(a)**, em 09/03/2026, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Vitorino Conti, Conselheiro(a)**, em 27/03/2026, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Basbaum, Diretor(a)-Presidente**, em 06/04/2026, às 21:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebc.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0207565** e o código CRC **A5103E68**.

Setor Comercial Sul - SCS Quadra 08, Bloco B-50/60, 1º Subsolo, Edifício Venâncio 2000 - Bairro Asa Sul, Brasília/DF - CEP 70333-900 - www.ebc.com.br



Conselho de Administração

Extrato - CONSAD-EBC

**ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC, DE 23 DE JANEIRO DE 2026**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

**ANEXO
DELIBERAÇÕES**

Deliberação nº 1/2026: APROVADA a Política de prevenção e combate ao assédio moral, sexual e à discriminação – PO 900/09.

Deliberação nº 2/2026: APROVADO o Plano de Logística Sustentável (PLS) da Empresa Brasil de Comunicação – EBC, referente ao triênio 2026-2028.

Deliberação nº 3/2026: APROVADA a atualização do Regimento Interno da Empresa Brasil de Comunicação S.A. – EBC.

Deliberação nº 4/2026: APROVADO o Plano de Trabalho do Comitê de Auditoria (COAUD), referente ao ano de 2026.

Deliberação nº 5/2026: APROVADO o Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária (AGO) e da Assembleia Geral Extraordinária (AGE), cumulativamente agendadas para o dia 22 de abril de 2026 pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN/MF), para na AGO: a) Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício financeiro de 2025 e o Relatório da Administração; e b) Deliberar sobre a destinação do resultado apurado no exercício de 2025; na AGE: a) Fixar a remuneração global dos membros da Diretoria Executiva e dos Conselhos de Administração e Fiscal, e do Comitê de Auditoria; e b) Deliberar sobre o Aumento de capital, mediante a capitalização de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital contabilizado no patrimônio líquido.

Deliberação nº 6/2026: ESTABELECIDO que o Relatório bimestral da Ouvidoria seja encaminhado à Diretoria Executiva, ao Conselho de Administração, ao Conselho Fiscal, ao Comitê de Auditoria, ao Comitê Editorial e de Programação e ao Comitê de Participação Social, Diversidade e Inclusão na primeira reunião de cada colegiado subsequente à conclusão do documento; e **REVOGADA** a Deliberação do Conselho de Administração nº 12, de 22 de março de 2021.

Assinado eletronicamente
EVILASIO DA SILVA SALVADOR
Presidente do Conselho

(Parágrafo único do art. 43 do Estatuto Social da EBC)

Assinado eletronicamente
ANDRE BASBAUM
Conselheiro

Assinado eletronicamente
CLÁUDIA NASCIMENTO MACIEL DOS SANTOS
Conselheira

Assinado eletronicamente
DANIELA GONÇALVES GARCIA
Conselheira

Assinado eletronicamente
DENISE MARIA NEUMANN
Conselheira

Assinado eletronicamente
THIAGO SOUSA INTERAMINENSE
Conselheiro



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Gonçalves Garcia, Conselheiro(a)**, em 04/03/2026, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Sousa Interaminense, Conselheiro(a)**, em 04/03/2026, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Evilasio da Silva Salvador, Presidente do Conselho - Substituto(a)**, em 04/03/2026, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Denise Maria Neumann, Conselheiro(a)**, em 05/03/2026, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Nascimento Maciel Dos Santos, Conselheiro(a)**, em 09/03/2026, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Vitorino Conti, Conselheiro(a)**, em 27/03/2026, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Basbaum, Diretor(a)-Presidente**, em 06/04/2026, às 21:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebc.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0207582** e o código CRC **C289E95C**.

Setor Comercial Sul - SCS Quadra 08, Bloco B-50/60, 1º Subsolo, Edifício Venâncio 2000 - Bairro Asa Sul, Brasília/DF - CEP 70333-900 - www.ebc.com.br

Processo nº 53400-001775/2026-01

SEI nº 0207582